



CNPJ: 01.098.797/0001-74 NIRE: 52300001838

ATA DA 234ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025, às 14h, na sede social das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO, situada à BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, Goiânia-GO, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO**, com as presenças do seu Presidente **CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO** e de seus membros **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, BERNARDO TELES MACHADO, ORLANDO TOKIO KUMAGAI, EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, JOAQUIM SARDINHA JUNIOR, RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO e JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS**. Foram convidados a participar dessa reunião o Diretor Presidente, Sr. Carlos Alberto Andrade Oliveira, o Diretor Operação e Estratégia de Mercado, Sr. Ducsonai Gomes Barbosa, Diretor Administrativo, Sr. Paulo de Tarso Rassi Paranhos, e o Assessor Jurídico, Dr. João Pedro Batista Prado. Dando abertura dos trabalhos o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e designou ao Secretário-Executivo para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata. Prosseguindo, o Presidente do Conselho solicitou ao Secretário do Colegiado a leitura da pauta da reunião, convocada por meio do Ofício nº 007/2025-CONS.ADM, com o seguinte teor: *"Senhores(as) Conselheiros(as), em conformidade ao artigo 7º, parágrafo 3º, dos Estatutos Sociais das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – Ceasa-GO., convocamos Vossas Senhorias para participarem presencialmente da 234ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa, a realizar-se na sede da CEASA-GO, com o presidente deste conselho e demais membros, no dia 29 de abril de 2025 (terça-feira), às 14h, com a seguinte pauta: " 1- Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de março de 2025 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal; 2- Eleição e Posse do Sr. José Ricardo Caixeta Ramos para assumir em substituição a Sra. Luiza Mateus Simões e Silva Guimarães, o cargo de Conselheiro Administrativo, para exercer o mandato em complementação ao biênio 2024/2026, processo nº 202500013000452; 3- Outros assuntos".* Após lida a convocação e respectiva pauta, passou-se à fase de sua apreciação, conforme a seguir: 1- Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de março de 2025 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal; O Secretário deste Conselho fez a leitura do parecer com o seguinte teor: Assinado pelos membros do Conselho Fiscal: *O Conselho Fiscal da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO, reuniu-se aos 29 dias do mês de abril de 2025, às 9:00h, na sede social da Empresa, com presenças de seus membros: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES, FERNANDO FREITAS SILVA, GUSTAVO PIMENTA CARDOSO, ROBERTA OLIVEIRA PRADO e LEMOEL MARCOS SANTOS FERREIRA, para apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta: I – Apreciação e aprovação acerca do rateio e balancete referente ao mês de março de 2025, para rateio no mês de abril de 2025. Foi apresentado pela Gerência Financeira da Empresa o Demonstrativo do Rateio do mês de março/2025, conforme registrado no Balancete Contábil apresentado. Relatamos a seguir, os valores apresentados: 1) Pessoal e encargos (folha de pagamento, encargos e provisões de 13º, férias e encargos e outras despesas) - R\$ 1.294.680,05; 2) Serviços de manutenção e conservação (convênios e contratos) - R\$ 1.087.247,86; 3) Material de Consumo (Fornecedores Diversos) - R\$ 27.322,21 4) Contribuições, Depreciações, Impostos e Taxas (COFINS, PASEP, Contribuições e Impostos) - R\$ 127.392,88; 5) Despesas Financeiras (Despesas bancárias, multas e juros) – R\$ 13.610,98 - TOTALIZANDO R\$ 2.550.253,98. Deste total foi absorvido pela Empresa o valor de R\$ 1.115.633,81, restando para rateio R\$ 1.149.702,36. No cálculo do valor do metro quadrado para rateio, foi apurado: R\$ 1.149.702,36/25.518,65m² = R\$ 45,05 (quarente e cinco reais e cinco centavos). Constatou-se um decréscimo de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) em relação ao rateio do mês anterior. Concluída a análise dos documentos apresentados, este Conselho não*

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 522-9000 – CEP: 74.675-090

Goiânia - Goiás Site: www.ceasa.goias.gov.br



registrou ressalvas quanto aos mesmos.

II - RELATÓRIO COMPARATIVO RECEITAS/DESPESAS

- Foi apresentado pelo Chefe do Controle Interno da Empresa relatório apontando os seguintes valores **Receitas: R\$ 3,108,204,68** (três milhões, cento e oito mil, duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) e **Despesas: R\$ 3,097.526,09** (três milhões, noventa e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos). Constatou-se, assim, um lucro de **R\$ 10.678,59** (dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Quanto a esta pauta o Controle Interno da Empresa emitiu Nota Técnica, nos seguintes termos: "Visando oferecer subsídio para melhor avaliação do Relatório Comparativo das Receitas, Despesas e Resultado Operacional do mês de março/2025, verificamos que no referido mês houve um aumento de 0,15% das Receitas em relação ao mês de fevereiro/2025, que no geral foi mantido o resultado do mês anterior com pequeno crescimento das receitas financeiras. Em relação as Despesas houve um aumento de 14,61%, atribuído basicamente ao aumento das despesas com pessoal e encargos (indenizações trabalhistas), serviços e seguros (gastos com eventos em comemoração dos 50 anos da Ceasa-GO), com registro de pequena variação para menos das despesas de material de consumo e impostos e taxas. Em relação ao Resultado do mês de março/25, foi apurado resultado positivo (Lucro) de R\$10.678,59 (dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme balancete contábil e relatório comparativo de receitas e despesas, (anexo). Goiânia, 29 de abril de 2025 - Edvaldo Gonçalves dos Reis – Controle Interno". Neste quesito, o conselho não apresentou nova recomendação.

III - RELATÓRIO DE INADIMPLÊNCIA – Foi apresentado o relatório de inadimplência, datado de 20/04/2025, referente aos meses de setembro/24 à fev/25, constando a seguinte inadimplência: PRODUTORES INADIMPLEMENTES – R\$ 58.249,00; CONCESSIONÁRIOS INADIMPLEMENTES: jun/24 à fev/25 – R\$ 625.287,07, Acordo//cobrança – R\$ 25.626,07; AUTORIZATÁRIO/PERMISSIONÁRIO – R\$ 19.043,39. PERMISSIONÁRIO NÃO QUALIFICADO – agosto de 2024 a fevereiro de 2025 – R\$ 50.995,74, Acordo/Cobrança R\$ 12.442,36. Quanto a este item, este Conselho reitera, novamente, solicitação de providências por parte da Administração da Empresa, com medidas para cobrança administrativa/ judiciais, se for o caso, visando ao saneamento das pendências.

IV - DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS – Não foi constatado a realização de ajustes no mês em análise. Quanto à análise documental, recomenda-se, ainda, por oportuno, que para o pagamento mensal das notas fiscais referentes aos contratos de serviços continuados, que todas as certidões de regularidade fiscal de trabalhista (FGTS, Estadual, Municipal, da União e Trabalhista) sejam apresentadas, e que para os serviços referentes a vigilância e limpeza sejam também apresentados o comprovante de pagamento de salário dos empregados, pagamento de vale alimentação e vale transporte dos empregados. Tal recomendação se dá pela necessidade em fiscalizar a prestação de serviços, para evitar a responsabilidade subsidiária em caso de Reclamatória Trabalhista, visto que a Companhia pode ser chamada para compor o polo passivo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião às 11:25 h, lavrando-se a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, que vai assinada por mim, Rogério Monteiro Gomes, que secretariei, e pelos demais membros do Conselho Fiscal da CEASA-GO. Após conclusão dos trabalhos, este Conselho Fiscal, vinculado à Assembleia Geral de Acionista, encaminha este Parecer aos Administradores da Empresa (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), para ciência e adoção de providências apontadas. Rogério Monteiro Gomes, Fernando Freitas Silva, Roberta Oliveira Prado, Lemoel Marcos Santos Ferreira e Gustavo Pimenta Cardoso. Em conformidade com o Parecer do Conselho de Fiscal, relativo a prestação de contas do mês de abril/2024 , após avaliação e discussão este Conselho de Administração em unanimidade aprova as contas do mês de abril de 2024;

2-Eleição e Posse do Sr. José Ricardo Caixeta Ramos para assumir em substituição a Sra. Luiza Mateus Simões e Silva Guimarães, o cargo de Conselheiro Administrativo, para exercer o mandato em complementação ao biênio 2024/2026 - Processo nº 202500013000452. O Conselho recebeu o Ofício nº 242/2025/CASA CIVIL, datado de 11 de março de 2025, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, objeto do processo SEI nº 202500013000452, em que promove a indicação do Sr. **JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS**, CPF nº 788.337.011-15, para exercer o cargo de membro do Conselho Administrativo da CEASA/GO, em substituição a Srª. **LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES**. Após análise dos órgãos supracitados, a Controladoria Geral do Estado por meio do Despacho n° SGI

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 522-9000 – CEP: 74.675-090

Goiânia - Goiás Site: www.ceasa.goias.gov.br



0019/2025/CGE/GEAAP, aprovado pelo Despacho nº 168/2025/GAB/CGE, manifestou favorável ao pleno atendimento às exigências exaradas no Decreto Governamental nº 10.433/2024. Uma vez cumpridas as exigências legais à habilitação do indicado, e em cumprimento a determinação do referido Ofício, este Conselho dá posse, com a ressalva de que deve ser eleito e empossado pela Assembleia de Acionistas, conforme atribuição definida nos Estatutos Sociais da CEASA/GO, ao Sr. JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da carteira de identidade nº 3254828 SESPGO, nascido em 17/03/1974, natural de Anápolis-GO, CPF nº 788.337.011-15, residente e domiciliado à Rua Valdomiro Correia Neto, apto 702, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO, CEP: 75.060.470, para preenchimento do cargo de membro do Conselho de Administração da CEASA/GO, para complementação do mandado do biênio de 01/05/2024 a 30/04/2026, assumindo o cargo na data de 29/04/2025 a 30/04/2026, sendo permitida até três reconduções consecutivas, conforme estabelecido no Artigo 13, VI, da Lei Federal nº 13.303/2016. A remuneração para exercício do aludido cargo, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do dia 28/04/2023, é de R\$ 3.482,92 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) por reunião. O Conselheiro Administrativo ora eleito, firmou, sob as penas da lei, declaração de não possuir nenhum impedimento para o exercício do comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 34 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e que cumpre as exigências dispostas no artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Decreto Estadual nº 10.433, de 8 de abril de 2024, em substituição a Srª. Luiza Mateus Simões e Silva Guimarães, brasileira, casada, advogada, portador da carteira de identidade nº 4753992 2ª VIA DGPC-GO, nascido em 20/12/1984, natural de Anápolis-GO, CPF nº 014.258.691-90, residente e domiciliado à Rua GT 09, qd. 18, Lote 02, Condomínio Grand Trioanon, CEP: 75.075.685, Anápolis-GO, anteriormente afastado do cargo em 27/02/2025 (mediante Carta de Renúncia – anexo Processo SEI nº 202500057000304). Uma vez empossado, os Conselheiros deram os votos de boas vindas ao novo membro do referido Conselho e como parceiros desejam bom êxito para a nova gestão. 3 – **Outros assuntos:** Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, marcando a próxima reunião para o dia 27/05/2025 às 14h, ao tempo para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Edvaldo Gonçalves dos Reis, secretário da reunião; pelo Presidente do Conselho de Administração da CEASA/GO, Sr. Claudinei Antônio Rigonatto; Goiânia-GO, 25 de fevereiro de 2025. ESTE DOCUMENTO É ORIGINAL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA CEASA.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13131524120	
50553305620	